LEI Nº 506

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar da Diretoria da Fazenda Municipal.

Art. 2º - Para o cargo ora criado fica atribuido o Padrão F. da tabela de padronização desta Municipalidade.

Art. 3º - Fica aberto um Crédito de Cr$. 35.000,00 //// (Trinta e cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de junho de 1962.

Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -